

DECRETO Nº. 012/2019

Santa Fé de Goiás, 05 de fevereiro de 2019.

MARIA ERLY DA SILVA SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Santa fé de Goiás, Estado de Goiás, no âmbito de sua competência e atribuições legais, fulcrado no que dispõe as constituições da Republica e do Estado de Goiás, bem como a lei orgânica do Município, e parecer jurídico administrativo, no exercício da direção superior da administração e...

Considerando o edital resumido de chamamento de credenciamento para a área da saúde nº. 001/2019 de 28 DE JANEIRO DE 2019, publicado no jornal diário oficial do Estado, diário da manhã e placar da Prefeitura, tendo constado nos mesmo que o edital completo encontrava - se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal;

Considerando, que houve profissionais de saúde interessados no credenciamento, tendo estes apresentados toda documentação exigida no edital de credenciamento;

Considerando, o decreto nº. 011/2019 de 05 DE FEVEREIRO DE 2019, do chefe executivo Municipal que declara inexigível a licitação para a contratação dos profissionais de saúde que credenciaram para o preenchimento de vagas oferecidas pelo município e,

Considerando, ainda o que dispõe a resolução normativa nº. 001/2017 de 25 de janeiro de 2017 do egrégio Tribunal de Contas dos Municípios;

DECRETA:

Art. 1º - fica HOMOLOGADO aos profissionais:

LUIZ BENJAMIM DA SILVA EIRELI inscrita no CNPJ Nº 18.423.556/0001-56 representada por Luiz Benjamim da Silva, brasileiro, medico, portadora do CPF sob nº. 301.843.800-06 CRM Nº 5480/GO e RG Nº. 147.437 SSP-GO, residente e domiciliado na Rua João Melo Qd. 24 Lt. 03 - Setor Aeroporto - Fazenda Nova - GO

NATALIA DIAS SANTANA, brasileira, nutricionista, portadora do CPF sob nº. 048.476.031-92 CRN Nº 12959/P e RG Nº. 6089607 SSP-GO, residente e domiciliado na Av. Perimetral Chácara 116 - Centro - Britania - GO

LAIANY FERREIRA DOS SANTOS, brasileira, Farmacêutica, portadora do CPF sob nº. 020.199.371-66 CRF Nº 8159 e RG Nº. 5148585 SPTC-GO - Santa Fé de Goiás - GO

FICANDO ADJUDICADO:

Para a prestação de serviços de Medico no período de 05 de fevereiro 2019 a 31 de dezembro de 2019 no valor estimado de R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) por profissionais,



Para a prestação de serviços de nutricionista (o) no período de 05 de fevereiro 2019 a 31 de dezembro de 2019 no valor estimado de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) por profissionais,

Para a prestação de serviços de farmacêutica (o) no período de 05 de fevereiro 2019 a 31 de dezembro de 2019 no valor estimado de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) por profissionais,

Parágrafo Único – As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão á conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo o plano de Classificação Funcional Programática 10.302.0120.2-038-3.3.90.36.00.00– pessoa física, 10.302.0120.2-038-3.3.90.36.00.00 – pessoa jurídica, nos termos da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, e será

o acobertadas com recursos do Município, para os fins deste mister.

Art. 2º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Fé de Goiás, em 05 de fevereiro de 2019.


MARIA ERLY DA SILVA SIQUEIRA
Prefeita Municipal